



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## DECRETO Nº 5.350 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.232, de 12 de setembro de 2017,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde – CMS:

### **I – Segmento do Governo:**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jorge de Freitas.

Suplente: Paulo Rodrigo Carrasco.

### **II – Prestadores de Serviços:**

Município: Representantes de prestadores de serviços de saúde do

Titular: José Luis Minutti

Suplente: Ana Leila Ziglio

### **III – Trabalhadores da Saúde:**

Município: Representantes dos funcionários das unidades de saúde do

Titular: Eva Gertrudes Torelli Martini

Suplente: Alessandra Regina Sanches Primo

Titular: Cláudia Cynthia Céspedes

Suplente: Ivan Paulo Bressanim

### **IV – Usuários:**

Município: Representantes de sindicato de trabalhadores com sede no

Titular: Jefferson Adriano Sanches

Suplente: Edson Vicente Casale



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Representantes de entidades sem fins lucrativos de proteção ao idoso ou de apoio à pessoa em situação vulnerável:

Titular: Ornelia Domingues Fini

Suplente: Antônia Canola Tavares

Representantes de comunidades atendidas pelas unidades de saúde do Município:

Titular: Nilvado Jorge de Oliveira

Suplente: Thaís Cristina Barreto

Titular: Roberta Marielle Arik

Suplente: Luzia Rodrigues dos Santos

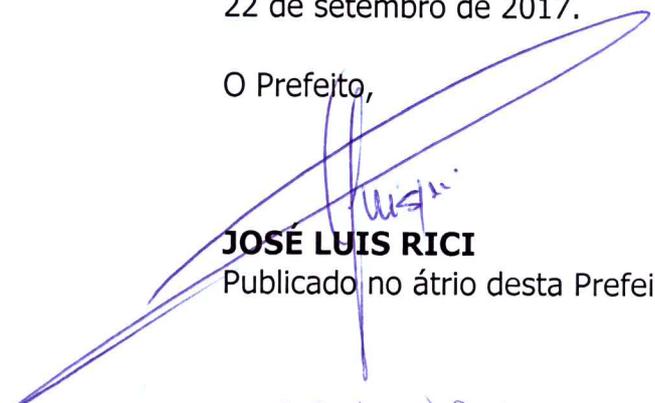
**Art. 2º** – As Atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão regidas pelo Regimento Interno e demais normas contidas na 3.232, de 12 de setembro de 2017.

**Parágrafo único** – O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS não será remunerado, sendo considerado de relevante serviço à comunidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de setembro de 2017.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos